



Conclusões do Conselho do Governo

Data: 13 de agosto de 2020

O Conselho do Governo, reunido em plenário, tomou as seguintes resoluções:

- Aprovar a criação do Fundo de Apoio à Economia Social – Social Ajuda+ (Social Ajuda+), no âmbito da emergência social provocada pela pandemia da doença COVID-19 na Região Autónoma da Madeira, no montante de € 1.860.000, cuja entidade gestora será a Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania.

A criação do fundo ‘Social Ajuda+’ é mais uma das medidas extraordinárias do Governo Regional, desta vez para apoiar as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) na sua adaptação ao contexto da pandemia da COVID-19.

- Aprovar a resolução que designa os membros da Comissão de Elaboração, Acompanhamento e Avaliação do Plano Regional de Emprego.



- Isentar o pagamento de rendas habitacionais ou não habitacionais, prestações de empréstimos, canons superficiários habitacionais ou não habitacionais, ou outros montantes, devidas à IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, bem como suspender a cobrança dos planos de pagamento ou acordos de regularização de dívida de rendas, no período compreendido de 1 de julho a 31 de dezembro de 2020.

- Decidir isentar os industriais de táxi do pagamento de taxas a aplicar ao controlo metrológico de taxímetros, até 31 de dezembro de 2020.

Uma decisão que surge no contexto da atual situação de pandemia provocada pela Covid-19 e que tem em conta o facto de a atividade dos industriais de táxi ter sofrido uma quebra acentuada na procura e nalguns casos a sua completa inatividade, decorrente das medidas adotadas no quadro do estado de emergência de Saúde Pública.

A proposta vem ao encontro da necessidade de se adotar novas medidas de apoio à economia e a este setor em concreto.

- Autorizar a aquisição, pelo valor global de 165.930,64€ (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta euros e



sessenta e quatro cêntimos), de uma parcela de terreno necessária à obra de “Construção do Novo Hospital do Funchal”.

- Aprovar a expropriação, pelo valor global de 67.750,10€ (sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta euros e dez cêntimos), de uma parcela de terreno necessária à “Construção da 2ª fase da Ribeita do Faial – Estacionamentos e Zonas de Lazer”.

- Autorizar a aquisição, pelo valor global de 2.390.00€ (dois mil trezentos e noventa euros), de uma parcela de terreno necessária à obra de “Estabilização da E.R. 102 - Massapez”.

- Aprovar a proposta de reprogramação do Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira 2014-2020, conforme Nota Justificativa da Proposta de Reprogramação do “Madeira 14-20”, a qual faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria Geral da Presidência.

- Aprovar o Relatório Anual de Execução do Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira - “Madeira 14-20” - referente ao ano de 2019, o qual fica arquivado na Secretaria Geral da Presidência.

